

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**PRIMEIRO PERÍODO LETIVO SEMESTRAL DE 2018**

O Reitor da Universidade Braz Cubas, atendendo às Portarias Ministeriais nº. 1.120, de 16/07/99; nº 1.449, de 23/09/99; nº 2.941 de 17/12/01; 391, de 07/02/02; e Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, resolve promover o Processo Seletivo, para ingresso no PRIMEIRO período letivo semestral de 2018.

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O processo seletivo de 2018 – 1º semestre para ingresso nos Cursos Superiores de Graduação à Distância (Tecnologia, Licenciatura e Bacharelado) destina-se a candidatos que possuam o Certificado de Conclusão de Ensino Médio.

Art. 2º - A admissão aos Cursos Superiores de Graduação à Distância (Tecnologia, Licenciatura e Bacharelado) será feita mediante classificação dos candidatos habilitados, nos processos seletivos:

I – Processo Seletivo Agendado - inclui candidatos que optam pelo ingresso via ENEM;

II – Vagas remanescentes do Processo Seletivo.

Parágrafo único – Após a convocação de todos os candidatos, se houver vagas remanescentes, estas poderão ser preenchidas por interessados diplomados em outros cursos de Nível Superior ou por etapas adicionais a este Processo Seletivo para os cursos até o preenchimento de todas as vagas.

II- DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de 30/10/2017 a 27/04/2018.

Art. 5º As inscrições poderão ser feitas pelos seguintes meios e nos seguintes locais: Nos polos de apoio presencial da Universidade, via Central de Atendimento Telefônico (11) 4766-4466 das 09h às 21h, de segunda a sexta-feira e nos sábados das 09h às 16h, quando houver plantão, via Internet (www.brazcubas.br),

Art. 6º - No ato da inscrição, em qualquer um dos locais e meios indicados pela Instituição, ao preencherem a Ficha de Inscrição, os candidatos estarão realizando a sua opção de escolha de curso, dentro da modalidade escolhida: Cursos Superiores de Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) e de Graduação Tecnológica.

III – DAS PROVAS

Art. 7º - Para o Processo Seletivo Agendado, o candidato deverá elaborar uma redação com tema específico definido pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da Universidade Braz Cubas. Este instrumento tem como objetivo aferir os conhecimentos gerais em nível de Ensino Médio da educação básica. A prova valerá de zero a 500 pontos, independente do curso escolhido. A correção desta prova seguirá os seguintes critérios: construção do texto com introdução, desenvolvimento e conclusão, clareza e coerência na mensagem, ortografia, gramática, texto inédito e obediência ao número de linhas proposto. A nota mínima para classificação, na prova de redação, será de 100 (cem) pontos. Considerar-se-á desclassificado do Processo Seletivo, o candidato que faltar ou obtiver pontuação inferior a 100 (cem) pontos na prova de redação, que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos atendentes, auxiliares ou autoridades.

Art. 8º - Os candidatos farão no ato da inscrição, opção pelo tipo de avaliação – por vestibular agendado ou pelo aproveitamento da nota obtida no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

I - Serão consideradas as avaliações de ENEM realizadas a partir de 2010.

II - Candidatos que tenham solicitado aproveitamento de nota ENEM e que eventualmente participarem de prova agendada terão como válida, para efeitos de seleção, a nota obtida na prova agendada com anulação da classificação obtida com o aproveitamento do ENEM.

Art. 9º - O candidato que optar pela prova por vestibular agendado poderá escolher, no ato, da inscrição o dia e o horário para realização da mesma, bem como alterar posteriormente a data, desde que observado o prazo previsto calendário para este procedimento.

Art. 10º - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munido de: documento de identidade (documento original), comprovante de inscrição Processo Seletivo, caneta esferográfica azul ou preta.

Art. 11º - Os candidatos deverão observar as seguintes instruções, quanto a realização da prova:

I - adentrar ao local da prova portando apenas objetos de uso pessoal;

II – não portar material de consulta, calculadoras ou similares, aparelhos de comunicação como telefone celular, tablet, equipamentos de som e outros.

Art. 12º - Para os candidatos que optarem pelo aproveitamento das notas obtidas no ENEM, essas serão normalizadas de forma equivalente ao total de pontos que compõem as avaliações do processo seletivo agendado, e classificado em conjunto com as notas obtidas pelo candidato que optarem pela participação nas provas.

I - Para fins de aproveitamento dos resultados de ENEM, serão aceitos exclusivamente candidatos que tiverem obtido nota média igual ou superior a 300 pontos nas provas objetivas e nota de redação superior a zero.

II - Essa forma de processo seletivo substitui a participação da prova agendada, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos no parágrafo anterior.

IV- DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

Art. 13º – A classificação dos candidatos far-se-á por ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova, respeitando-se o limite de vagas de cada curso e local, indicados na inscrição.

Parágrafo único – Em caso de empate, terão preferência os candidatos que apresentarem um melhor desempenho nos critérios utilizados para a correção. Para que ocorra o desempate, utilizaremos como critérios as notas obtidas nos tópicos de correção na seguinte sequência: construção do texto com introdução, desenvolvimento e conclusão até 300 (trezentos) pontos, clareza e coerência na mensagem até 200 (duzentos) pontos, ortografia até 150 (cento e cinquenta) pontos, gramática até 150 (cento e cinquenta) pontos, texto inédito até 500 (quinhentos) pontos e obediência ao número de linhas proposto até 100 (cem) pontos. Persistindo o empate, dá-se preferência ao mais velho.

Art. 14º – Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que:

I – usarem de fraude;

II – faltarem à prova;

III - obtiverem nota inferior a 100 (cem) pontos na redação.

Art. 15º – Não haverá vistas ou revisão de prova, em qualquer hipótese.

V – DAS MATRÍCULAS

Art. 16º – A matrícula dos classificados no processo Seletivo será feita nos locais indicados para o funcionamento dos cursos, para candidatos classificados em 1º opção. Poderão ser convocados candidatos em número superior ao número de vagas disponíveis, sendo que as matrículas serão realizadas de acordo com a ordem de classificação e/ou ordem de chegada, limitadas ao número de vagas ofertadas para cada curso e local indicado na inscrição.

Art. 17º – Atendidos os candidatos classificados em 1ª opção, havendo vagas remanescentes e observados os mesmos critérios para a classificação, a Universidade possibilitará a reopção de curso e local aos candidatos que não obtiveram classificação em sua opção original.

Art. 18º – Havendo ainda vagas remanescentes, a Instituição poderá matricular em seus cursos, candidatos portadores de diploma de curso superior devidamente registrado.

Art. 19º – Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados deverão:

I - Preencher e entregar o requerimento de matrícula (impresso próprio da Universidade Braz Cubas), dar o aceite ao contrato de prestação de serviços educacionais, por adesão, devidamente assinado pelo candidato ou por seu representante legal, quando for menor de 18 anos ou quando não puder efetuar matrícula pessoalmente;

II - Entregar a documentação exigida pela legislação vigente, uma cópia dos seguintes documentos: cédula de identidade; certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, segundo a legislação vigente; histórico escolar do Ensino Médio; certidão de nascimento ou casamento; CPF do candidato e do responsável quando for menor de 18 anos; uma foto 3X4 recente; comprovante de residência;

III - O candidato classificado, já graduado em outro curso superior, que desejar solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá apresentar, na ocasião da matrícula, os seguintes documentos: histórico escolar completo, contendo cargas horárias e notas; programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas.

IV - Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, o documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

V - O candidato que, convocado na primeira chamada, não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá, irrecorrivelmente, o direito a essa vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas por ventura remanescentes.

Art. 20º – A Universidade reserva o direito de não oferecer os cursos que tiverem matrículas em quantidade inferior ao número de vagas proposto. Nesse caso, após a última fase do Processo Seletivo 2018.1, o candidato poderá ser transferido para o mesmo curso em outro polo e/ou turno, ou optar por outro curso com vagas disponíveis, ou ainda solicitar a devolução das quantias pagas.

Parágrafo único – A universidade oferecerá as habilidades e modalidades quando puder compor turmas com, no mínimo, 40 alunos.

VI – DAS DESISTÊNCIAS

Art. 21º – Os candidatos que não efetuarem suas matrículas dentro dos prazos indicados e com os comprovantes solicitados neste edital, serão considerados desistentes, não lhes restando nenhum direito de reclamar.

Art. 22º – Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de sua matrícula, devendo requerê-lo no Canal de Atendimento.

Parágrafo único – Em caso de primeira matrícula de ingresso no curso, resultante de classificação no Processo Seletivo, ou rematrícula de aluno veterano, se houver arrependimento ou desistência, o pedido eventual de restituição do valor pago, relativamente à primeira parcela, deverá ser protocolado através do Canal de Atendimento, até o sétimo dia útil, contado o prazo a partir do início das aulas da instituição, aplicando-se-lhe a retenção de 20% (vinte por cento), para cobertura dos custos operacionais dos serviços organizados e colocados à disposição do(a) Contratante.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º – Esse Processo Seletivo terá validade por dois semestres letivos.

Art. 24º – O candidato submeter-se-á a todas as normas e condições dispostas neste edital. O candidato deverá observar, atentamente, todas as instruções, não cabendo quaisquer reclamações posteriores. A Universidade divulgará, sempre que necessárias normas complementares a este Edital e avisos oficial relativos ao presente Processo Seletivo.

Fica eleito o foro da Comarca de Mogi das Cruzes, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, com recursos aos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade.

Mogi das Cruzes, 26 de Outubro de 2017.

PROF. MAURÍCIO CHERMANN

Reitor

TABELA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA – 1º/2018

CURSOS / HABILITAÇÕES	MODALIDADE	AUTORIZAÇÃO		RECONHECIMENTO			ENADE					VAGAS ANUAIS	TURNO(S) DE FUNC.	DURAÇÃO	
		DOCUMENTO	DATA	DOCUMENTO	DATA	D.O.U	2010	2011	2012	2013	2014			ANOS	SEMESTRE
ADMINISTRAÇÃO	Distância	Resolução UBC nº 004/05 Portaria Ministerial nº 1.771	22/11/05 01/11/06	Portaria MEC nº 292	07/07/16	08.07.16			2012			2000	EAD	4	8
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Distância	Resolução UBC nº 013/10 Portaria Ministerial nº 1.771	10/05/10 01/11/06						2012			2000	EAD	4	8
ENGENHARIA CIVIL	Distância	Resolução UBC nº 124/15 Portaria Ministerial nº 1.771	14/12/15 01/11/06									2000	EAD	5	10
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Distância	Resolução UBC nº 015/13 Portaria Ministerial nº 1.771	22/10/13 01/11/06									2000	EAD	5	10
ENGENHARIA ELÉTRICA	Distância	Resolução UBC nº 122/15 Portaria Ministerial nº 1.771	14/12/15 01/11/06									2000	EAD	5	10
LETRAS (PORTUGUÊS E INGLÊS)	Distância	Resolução UBC nº 18/2005 Portaria Ministerial nº 1.771	22/11/05 01/11/06	Portaria MEC nº 293	07/07/16	08.07.16					2014	2000	EAD	3	6
PEDAGOGIA	Distância	Resolução UBC nº 07A/2001 Portaria Ministerial nº 1.771	21/12/01 01/11/06	Portaria MEC nº 244	31/05/13	03.06.13		2011				6000	EAD	3,5	7
SERVIÇO SOCIAL	Distância	Resolução UBC nº 012/2010 Portaria Ministerial nº 1.771	10/05/10 01/11/06									2000	EAD	4	8
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Distância	Resolução UBC nº 007/2010 Portaria Ministerial nº 1.771	28/04/10 01/11/06	Portaria MEC nº 292	07/07/16	08.07.16					2014	2000	EAD	3	6
TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	Distância	Resolução UBC nº 027/14 Portaria Ministerial nº 1.771	17/12/14 01/11/06									2000	EAD	3	6
TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	Distância	Resolução UBC nº 020/2010 Portaria Ministerial nº 1.771	13/09/10 01/11/06	Portaria MEC nº 292	07/07/16	08.07.16	2010					2000	EAD	2	4
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Distância	Resolução UBC nº 11/2005 Portaria Ministerial nº 1.771	22/11/05 01/11/06	Portaria MEC nº 292	07/07/16	08.07.16			2012			2000	EAD	2	4
TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	Distância	Resolução UBC nº 10/2005 Portaria Ministerial nº 1.771	22/11/05 01/11/06						2012			2000	EAD	2	4
TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR	Distância	Resolução UBC nº 125/15 Portaria Ministerial nº 1.771	14/12/15 01/11/06									2000	EAD	3	6
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	Distância	Resolução UBC nº 014/2010 Portaria Ministerial nº 1.771	10/05/10 01/11/06	Portaria MEC nº 292	07/07/16	08.07.16						2000	EAD	2	4
TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	Distância	Resolução UBC nº 018/2010 Portaria Ministerial nº 1.771	13/09/10 01/11/06	Portaria MEC nº 292	07/07/16	08.07.16			2012			2000	EAD	2	4
TECNOLOGIA EM MARKETING	Distância	Resolução UBC nº 019/2010 Portaria Ministerial nº 1.771	13/09/10 01/11/06	Portaria MEC nº 292	07/07/16	08.07.16			2012			2000	EAD	2	4
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	Distância	Resolução UBC nº 09/2005 Portaria Ministerial nº 1.771	22/11/05 01/11/06						2012			2000	EAD	2	4
TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA	Distância	Resolução UBC nº 024/2010 Portaria Ministerial nº 1.771	19/10/10 01/11/06									2000	EAD	2	4

Nº	POLO	ENDEREÇO							
		UF	CEP	ENDEREÇO	COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE	UF	TELEFONE
1	Altamira	PA	68372-855	Rua Sete de Setembro, 2355		Esplanada do Xingú	Altamira - Pará	PA	(93) 3515-4177
2	Araucária	PR	83702-040	Av. Victor do Amaral, 1.020	Sala 24 - Shopping Araucenter	Centro	Araucária	PR	(41) 3552-1542 (41) 3552-5895
3	Barra Funda	SP	01133-000	Avenida Rudge, nº 315		Bom Retiro	São Paulo	SP	(11) 5593-5344
4	Belo Horizonte	MG	30120-010	Avenida dos Andradas, 480		Centro	Belo Horizonte	MG	(31) 3272-9521 (31) 3272-9951
5	Bragança Paulista	SP	12902-000	Av. dos Imigrantes, 2.140		Jd. América III	Bragança Paulista	SP	(11) 4032-0098 (11) 4032-1251
6	Campo Grande	MS	79002-820	Av. Fernando Correia da Costa, 569		Centro	Campo Grande	MS	(67) 3384-4789
7	Campo Limpo	SP	05787-000	Estrada do Campo Limpo, 3930		Pirajussara	São Paulo	SP	(11) 3031-6739 (11) 3034-5971 (11) 3097-2222
8	Canindé	SP	03033-020	Avenida Cruzeiro do Sul, 400	Colégio Cruz Azul	Canindé	São Paulo	SP	(11) 2174-2350 (11) 2174-2300 (11) 3228-4745
9	Caraguatatuba	SP	11660-290	Rua Santos Dumont, 231		Centro	Caraguatatuba	SP	(12) 3882-3443 (12) 3881-2583
10	Cuiabá - MT	MT	78045-420	Rua Estevão de Mendonça, 425		Popular	Cuibá	MT	(65) 4141-1616
11	Curitiba - Centro	PR	80510-190	Rua Mateus Leme, 158		São Francisco - Centro	Curitiba	PR	(41) 3076-7060 (41) 3155-2022 (41) 3089-5596
12	Fortaleza	CE	60150-160	Av. Santos Dumont, nº 304	Sala 705 e 706	Centro	Fortaleza	CE	(85) 2181-8948 (85) 3252-5320
13	Guaianazes	SP	08410-030	Rua Hipólito de Camargo, nº 180		Vila Lourdes	Guaianazes	SP	(11) 2557-8192
14	Guarulhos	SP	07095-005	Avenida Esperança, nº176		Centro	Guarulhos	SP	(11) 2443-1988 (11) 2229-1656
15	Hauer	PR	81650-020	Rua Anne Frank, nº 4145		Boqueirão	Curitiba	PR	(41) 3088-4855
16	Imperatriz - MA	MA	65903-000	Rua Sergipe, nº 253		Três Poderes	Imperatriz - Maranhão	MA	(99) 3075-5960
17	Itaperuna	RJ	28300-000	Rua José Rafael Vieira, 55		Cidade Nova	Rio de Janeiro	RJ	(22) 3824-3320
18	Itaquaquetuba	SP	08599-220	Rua Rio Tiete, 80		Jd. Nova Itaquá	Itaquaquetuba	SP	(11) 4642-6611
19	Itaquera	SP	08210-100	Rua Ken Sugaya, 208		Itaquera	São Paulo	SP	(11) 2071-4729 (11) 2071-2987
20	Jacareí	SP	12327-160	Av. Capitão Joaquim Pinheiro do Prado, 69		Centro	Jacareí	SP	(12) 3951-9380

21	Manaus	AM	69050-010	Avenida Djalma Batista, 646		Chapada - São Geraldo	Manaus	AM	(92) 3071-7945
22	Mogi das Cruzes	SP	08773-380	Av. Francisco Rodrigues Filho, nº 1233	Prédio 4000	Mogilar	Mogi das Cruzes	SP	(11) 4699-2826
23	Ourilândia do Norte	PA	68390-970	Av. Independência, S/N		Novo Horizonte - Centro	Ourilândia do Norte	PA	(94) 99176-9446
24	Parauapebas	PA	68515-000	Rua G, nº 382 A		União	Parauapebas	PA	(94) 3346-2031
25	Penha	SP	03649-010	Rua Heloísa Penteado, 327		Vila Esperança	São Paulo	SP	(11) 3384-6117 (11) 2023-0375 (11) 3384-6117
26	Pinheiros	SP	05421-001	Rua Cunha gago, 416		Pinheiros	São Paulo	SP	(11) 3097-2222
27	Poá	SP	08557-000	Av. Vital Brasil, 63		Vila Acoreana - Centro	Poá	SP	(11) 4636-7310 (11) 4634-0732
28	Rio de Janeiro	RJ	20030-012	Rua Araujo Porto Alegre 71	4ª andar	Centro	Rio de Janeiro	RJ	(21) 2510-7075
29	Santa Inês	MA	65302-345	Rua do Mercado Municipal, 57		Mercado Municipal - Centro	Santa Inês	MA	(98) 3653-5130
30	Santo André	SP	09020-250	Rua Coronel Francisco Amaro, 115		Centro	Santo André	SP	(11) 4509-2339 (11) 99283-1950 (11) 4994-9360
31	São Bento	SP	01013-000	Rua XV de Novembro, 228	13º andar	Centro	São Paulo	SP	(11) 3105-5155 (11) 3104-5127
32	São José dos Campos	SP	12230-000	Avenida Andrômeda, 423		Jardim Satélite	São José dos Campos	SP	(12) 99744-0139 (12) 3947-2220 (12) 3947-2260
33	São José dos Pinhais	PR	83040-210	Rua Joaquim Nabuco, 1355		Cidade Jardim	São José dos Pinhais	PR	(41) 3035-2235 (41) 3283-1615
34	São Lourenço	MG	37470-000	Av. Pedro II, 135		Centro	São Lourenço	MG	(35) 3332-2700
35	São Luís	MA	65030-005	Av. Getúlio Vargas, Nº 2.200		Monte Castelo	São Luís	MA	(98) 99110-2569 (98) 98272-8529
36	São Mateus	SP	08371-300	Rua Morro do Ouro, 207		Parque Boa Esperança	São Paulo	SP	(11) 2059-5362
37	São Miguel Paulista	SP	08060-110	Praça Fortunato da Silveira, nº 32		Vila Jacuí	São Miguel Paulista	SP	(11) 2297-2636 (11) 2033-7063 (11) 2033-7064 (11) 2033-7062
38	Sítio Cercado	PR	81900-000	Rua Izaac Ferreira da Cruz, 2830		Sítio Cercado	Curitiba	PR	(41) 3013-3593
39	Suzano	SP	08674-020	Rua Campos Sales nº 459		Centro	Suzano	SP	(11) 4743-1973 (11) 4746-3061 (11) 4292-0294
40	Tatuapé	SP	03310-010	Rua Airi, 20		Vila Gomes Cardim	São Paulo	SP	(11) 2841-2411

